



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quarta-feira • 8 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2295

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto N° 042/2020** - Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 036/2020, que impõe medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Almadina.
- **Decreto N.º043/2020** - Exonera Secretária de Educação.
- **Decreto N.º044/2020** - Exonera Coordenador da Zona Rural, vinculado à Secretaria de Educação.
- **Decreto N.º045/2020** - Exonera Chefe de Gabinete, vinculado à Secretaria de Administração.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO Nº 042/2020

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 036/2020, que impõe medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Almadina.

O PREFEITO MUNICIPAL ALMADINA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, notadamente as constantes do Art. 68, II e VIII, c/c Art. 135, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM No. 356 de 11 de março de 2020 e

Considerando a persistência das condições de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (2019-nCoV),

Considerando a confirmação de novos casos da Covid-19 na vizinha cidade de Coaraci, BA., de pessoas diretamente ligadas aos seus familiares na cidade de Almadina e

Considerando que já existem pacientes em monitoramento pela Secretaria Municipal de Saúde e com o iminente risco de surgirem casos na cidade de Almadina,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas por mais 15 (quinze) dias as disposições do Decreto nº 036/2020, publicado em 23 de março de 2020, podendo tais medidas ser prorrogadas por maior período, caso haja mudança do cenário epidemiológico que justifique tal medida, com possibilidade de revisão a qualquer tempo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 07 de abril de 2020.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Crenilto Lau Borges
Sec. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO N.º043/2020
Exonera Secretária de Educação

O **Prefeito Municipal de Almadina**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, notadamente às constantes do Artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Almadina.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Exonerado do cargo de Secretária de Educação do Município de Almadina, a **Sr. IASBELA SORAIA DE BRITO**, cargo de provimento em comissão, Símbolo CC – IV.

Art. 2.º -Este Decreto tem seu efeito na data de 08 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 08 de
abril de 2020.**

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO N.º044/2020

**Exonera Coordenador da Zona Rural, vinculado à Secretaria de
Educação**

O **Prefeito Municipal de Almadina**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, notadamente às constantes do Artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Almadina.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Exonerado Coordenador da Zona Rural, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Almadina, o Sr. **ºLAZARO SIDNEY NOBRE DE BRITO**, cargo de provimento em comissão, Símbolo FG – VI.

Art. 2.º - Este Decreto tem seu efeito na data de 08 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 08 de
abril de 2020.**

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO N.º045/2020

Exonera Chefe de Gabinete, vinculado à Secretaria de Administração

O **Prefeito Municipal de Almadina**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, notadamente às constantes do Artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Almadina.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Exonerado Chefe de Gabinete, vinculado à Secretaria de Administração do Município de Almadina, o **Sr. JOSE ORLANDO DANTAS DE OLIVEIRA**, cargo de provimento em comissão, Símbolo FG – III.

Art. 2.º - Este Decreto tem seu efeito na data de 08 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 08 de
abril de 2020.**

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal